

**TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E
CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA.**

O presente termo de referência se refere à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade pública, onde a empresa a ser contratada deverá executar objeto de trabalho consistente em:

- Suporte técnico especializado na elaboração dos procedimentos contábeis definidos na Lei Federal nº 4.320/64;
- Suporte técnico especializado para a elaboração e formalização dos relatórios especiais determinados pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Suporte técnico especializado na elaboração dos processos de prestação de contas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, bem como para a transmissão online das informações para alimentação do banco de dados do referido órgão de controle;
- Suporte técnico e operacional na implantação dos principais procedimentos da Nova Contabilidade Pública e na execução dos registros e elaboração das demonstrações contábeis a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007;
- Suporte técnico e operacional para padronização dos procedimentos contábeis com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Suporte técnico e operacional na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme preconiza o disposto no inciso II do artigo 1º da Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, do Ministério da Fazenda;
- Suporte técnico e operacional para cumprimento do disposto no artigo 7º da Portaria STN nº 406/2011;
- Suporte técnico e operacional para cumprimento do disposto no artigo 4º da Portaria MF nº 828/2011;
- Suporte técnico e operacional para implantação de mecanismos e instrumentos de gestão pública que permitam a transparência da Gestão Fiscal e Contábil da Autarquia;

- Suporte técnico e operacional para definição das rotinas e procedimentos para implantação do plano de contas aplicado ao setor público, nos termos do disposto no Portaria MF nº 828/2011.

- Suporte técnico especializado para a classificação e escrituração contábil de acordo com as normas de Contabilidade Pública, disposta na Lei Federal nº 4.320/64, ou outra que vier a substituí-la, bem como pelas orientações e disposições baixadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e outros órgãos competentes;

- Suporte técnico e operacional na realização dos trabalhos de apuração de balancetes mensais, na forma estabelecida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

- Suporte técnico e operacional para a apuração bimestral da execução orçamentária para inclusão no Relatório Resumido de Execução Orçamentária a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

- Suporte técnico e operacional para realização dos trabalhos de apuração anual do Patrimônio e da execução orçamentária- financeira para a consolidação ao Balanço Anual da autarquia;

- Suporte técnico e operacional para a elaboração de projetos de lei relacionados à execução fiscal, orçamentária e financeira do SAAEP, inclusive para a formalização da proposta do PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei de Orçamento Anual, Projetos de Lei de Crédito Adicional Especial orçamentário, e outras proposições que necessitarem de supervisão contábil.

Observando as demandas existentes e a premente necessidade da formalização da contratação pretendida, a Diretoria Financeira e Contábil do SAAEP entende que a escolha da entidade para prestar os serviços de Consultoria Contábil especializada na Gestão Pública, deve ser norteada pela experiência e especialização para atuação na Administração Pública.

Assim, pela particularidade e natureza dos serviços, experiência em Contabilidade e Gestão Pública prestada a outras entidades públicas, entendemos que a empresa FeedBack Consultoria Assessoria e Serviços - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.728.042/0001-09, preenche perfeitamente as exigências legais, ainda mais quando se confirma pela juntada de atestados que a mesma vem prestando serviços semelhantes ao município de Parauapebas, serviços estes bem avaliados pelos tomadores.

No que se refere ao valor da contratação, temos que a proposta apresentada está dentro dos parâmetros fixados pelo mercado, pelo que declaramos ainda para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a contratação pretendida tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária, com dotação orçamentária definida na rubrica:

Classificação Institucional: 2801 - SAAEP Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas;
Classificação Funcional: 17.122.1009.2.181 - Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto;
Classificação Econômica: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria;
Sub Elemento: 01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Ademais, ainda em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, temos que a contratação da empresa FEEDBACK CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS - EIRELI LTDA, especializada em prestação de serviços técnicos especializados de suporte à administração Pública, que o impacto orçamentário-financeiro, com o desembolso de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais, acrescido de mais R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para elaboração de LOA e Balanço anual totalizando R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) anual, não ocasionará impacto orçamentário-financeiro por tratar-se contratação em substituição a serviços de natureza continuada.

Por certo que os serviços contábeis são essenciais à rotina administrativa de qualquer entidade pública, inclusive as autárquicas como é o caso do SAAEP, sendo que a contratação de serviços técnicos especializados como se pretende, se justifica também pela ausência de servidores efetivos nos quadros funcionais do órgão.

Desta forma, entendemos estarem presentes os requisitos necessários e autorizadores da formalização da contratação pretendida junto à empresa FeedBack Consultoria Assessoria e Serviços - EIRELI LTDA, pelo prazo de 01 (um) ano.

Assim, considerando a complexidade dos serviços a serem executados, associados ao alto grau de capacitação da empresa e dos profissionais que a integram, capacitação esta devidamente comprovada pelos atestados acostados aos presentes autos administrativos, bem como o fato de que a estimativa do valor mensal de desembolso estar em consonância para com os praticados no mercado profissional, propugnamos pela formalização da contratação sob a forma de inexigibilidade de licitação, atendendo assim ao interesse público consumado na boa e regular escrituração dos atos administrativos realizados pelo SAAEP.

Parauapebas, ____ de _____ de 2014.


Solange Bernadete Ferreira
Diretora Financeira e Contábil do SAAEP